



**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 2021.03.08.06**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela respectiva, Sra. **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Travessa Arrojado Lisboa, Nº 298, Centro Banabuiú- CE, inscrita no CNPJ Nº **26.522.388/0001-84**, por seu representante legal, Sr. **RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA**, CPF Nº. **784.394.503-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021 SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**LOTE 01: A E B**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PAB	MAC	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	CAVADEIRA ART 120001/042 130CM	3	UND	TRAMONTI NA	2	1	R\$ 48,00	R\$ 144,00
2	CISCADOR PARA JARDIM 14 DENTES	3	UND	TRAMONTI NA	2	1	R\$ 35,00	R\$ 105,00
3	ENXADA LARGA C/ CABO 1,5M	5	UND	ATLAS	3	2	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	ESPÁTULA METÁLICA FLEXÍVEL 12cm COM CABO DE PLÁSTICO	3	UND	ATLAS	2	1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
5	EXTENSOR PARA PINTURA EM FIBRA E ALUMÍNIO 4m	2	UND	ATLAS	1	1	R\$ 47,00	R\$ 94,00
6	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	5	UND	GERDAL	3	2	R\$ 14,00	R\$ 70,00
7	PÁ DE BICO COM CABO Nº 04	5	UND	TRAMONTI NA	3	2	R\$ 27,00	R\$ 135,00
8	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO EM Y	3	UND	TRAMONTI NA	2	1	R\$ 27,00	R\$ 81,00
9	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA 14 D COM CABO	10	UND	TRAMONTI NA	6	4	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 300W	3	UND	FAZAGUA	2	1	R\$ 310,00	R\$ 930,00





11	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 650W	1	UND	SKIL	1	0	R\$ 410,00	R\$ 410,00
12	CARRO DE MÃO C/ PNEU METAL 60L POPULAR	5	UND	MAESTRO	3	2	R\$ 178,00	R\$ 890,00
13	ESCADA DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	5	UND	TRAMONTINA	3	2	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)</b>								<b>R\$ 5.659,00</b>

**LOTE 02: (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PAB	MAC	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	ARO PARA CARRINHO DE MÃO COM EIXO	10	UND	TRAMONTINA	6	4	R\$ 30,50	R\$ 305,00
2	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRO DE MÃO	15	UND	PIRELE	9	6	R\$ 21,00	R\$ 315,00
3	COLA PARA REMENDO FRIO	2	LT	RJUNTA	1	1	R\$ 6,50	R\$ 13,00
4	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8	10	UND	PIRELE	6	4	R\$ 44,00	R\$ 440,00
5	REMENDO ESTRELA FRIO	5	CX	VONDER	3	2	R\$ 10,00	R\$ 50,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (UM MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)</b>								<b>R\$ 1.123,00</b>

**LOTE 03: (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PAB	MAC	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT	5	UND	ATLAS	3	2	R\$ 63,00	R\$ 315,00
2	VASSORÃO GARI NYLON COM CABO	15	UND	ATLAS	9	6	R\$ 29,00	R\$ 435,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>								<b>R\$ 750,00</b>

**LOTE 06: A E B**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PAB	MAC	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
2	CIMENTO COMUM SACO DE 50KG	200	UND	MIZU	120	80	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
5	TELHA COLONIAL 1º	3	MILHEIRO	ATLAS	2	1	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
6	TELHA INTERMEDIÁRIA	5	MILHEIRO	CERAMI CA	3	2	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
7	TIJOLO COM 08 FUROS	5	MILHEIRO	CERAMI CA	3	2	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
20	PEDRA PARA JANELA DE 1.00 MT	5	UND	PIAL	3	2	R\$ 65,00	R\$ 325,00
21	PEDRA PARA JANELA DE 1.50 MT	5	UND	MARNID RE	3	2	R\$ 90,00	R\$ 450,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE  
Fls. 700

22	PEDRA PARA VALTERRANO	100	MT	TRILHO	60	40	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
23	PIA 1,20 X 0,50 CIMENTO	3	UND	TRAMONTINA	2	1	R\$ 100,00	R\$ 300,00
25	CAIBRO 5X5CM MAÇARANDUBA	150	MT	MASSA RANDUBA	90	60	R\$ 6,00	R\$ 900,00
26	CAIBRO 5X5CM MISTA	250	MT	MISTA	150	100	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
31	LINHA 12X6 M	50	MT	COMIL	30	20	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
32	LINHA 15X6 CM	25	MT	MISTA	15	10	R\$ 24,00	R\$ 600,00
36	RIPA 1,5CMX5CM MISTA	250	MT	PERFILNO	150	100	R\$ 2,00	R\$ 500,00
37	RIPA 1,5CMX5CM MAÇARANDUBA	150	MT	MISTA	90	60	R\$ 4,00	R\$ 600,00
40	FORRA MISTA PARA JANELA 100X80	5	JG	TAIPA	3	2	R\$ 58,00	R\$ 290,00
41	FORRAMENTO PARA PORTA 2.10X1.00	20	JG	TINIBORA	12	8	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
42	JANELA ALMOFADA 100X 80	5	UND	TINIBORA	3	2	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
43	JANELA ALMOFADINHA 100X80	5	UND	MURACA	3	2	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
46	PORTA FICHE 2.10X 0,70	1	UND	MURATE	1	0	R\$ 158,00	R\$ 158,00
47	PORTA FICHE 2.10X 0,80	1	UND	TAIPA	1	0	R\$ 158,00	R\$ 158,00
48	PORTA FICHE 2.10X 0,90	1	UND	TAIPA	1	0	R\$ 208,00	R\$ 208,00
49	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,60	10	UND	TAIPA	6	4	R\$ 94,00	R\$ 940,00
50	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,70	15	UND	COMIL	9	6	R\$ 94,00	R\$ 1.410,00
51	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,80	25	UND	COMIL	15	10	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
52	PORTA PARANÁ 2.10 X 0,90	5	UND	COMIL	3	2	R\$ 129,00	R\$ 645,00
53	PORTA PARANÁ 2.10 X 1,00	3	UND	COMIL	2	1	R\$ 149,00	R\$ 447,00
54	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,60	2	UND	COMIL	1	1	R\$ 125,00	R\$ 250,00
55	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,70	2	UND	ARAFRROS	1	1	R\$ 140,00	R\$ 280,00
56	PORTA SANFONADA 2.10 X 0,80	5	UND	ARAFRROS	3	2	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
62	VITRÔ BASCULANTE 30X 30	5	UND	NIVRAC	3	2	R\$ 35,00	R\$ 175,00
63	VITRÔ BASCULANTE 40X 40	3	UND	ARAFRROS	2	1	R\$ 45,00	R\$ 135,00
64	VITRÔ BASCULANTE 60X 60	1	UND	ARAFRROS	1	0	R\$ 60,00	R\$ 60,00
65	BANDEJA PARA PINTURA	5	UND	ARAFRROS	3	2	R\$ 10,00	R\$ 50,00
66	BROCHA RETANGULAR 18X8CM CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	25	UND	ALCO	15	10	R\$ 8,00	R\$ 200,00
67	CAL PARA CAIAÇÃO PCT DE 5KG	250	UND	ATLAS	150	100	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
68	FUNDO BRANCO 1LT	10	LT	HIDROINTA	6	4	R\$ 22,00	R\$ 220,00







69	FUNDO BRANCO 3.600 ML	15	GL	HIDRACOR	9	6	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
70	FUNDO ANTIFERREGEM 1 LT	3	LT	HIDRACOR	2	1	R\$ 28,00	R\$ 84,00
71	FUNDO ANTIFERREGEM 18 LTS	1	LATA	HIDRACOR	1	0	R\$ 246,00	R\$ 246,00
72	FUNDO ANTIFERREGEM 3.600 ML	1	GL	HIDRACOR	1	0	R\$ 79,00	R\$ 79,00
73	LIXA PARA FERRO N° 100	50	UND	HIDRACOR	30	20	R\$ 3,50	R\$ 175,00
74	LIXA PARA FERRO N° 120	50	UND	NORTON	30	20	R\$ 3,40	R\$ 170,00
75	LIXA PARA PAREDE N° 100	50	UND	NORTON	30	20	R\$ 1,50	R\$ 75,00
76	LIXA PARA PAREDE N° 120	50	UND	NORTON	30	20	R\$ 1,50	R\$ 75,00
77	LIXA PARA PAREDE N° 180	25	UND	NORTON	15	10	R\$ 1,50	R\$ 37,50
78	LIXA PARA PAREDE N° 36	25	UND	NORTON	15	10	R\$ 2,00	R\$ 50,00
79	MASSA CORRIDA 18 LTS	25	LATA	NORTON	15	10	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
80	MASSA CORRIDA 3.600 ML	15	GL	HIDRACOR	9	6	R\$ 19,50	R\$ 292,50
81	PINCEL DE 1"	25	UND	HIDRACOR	15	10	R\$ 5,50	R\$ 137,50
82	PINCEL DE 2"	100	UND	ATLAS	60	40	R\$ 6,00	R\$ 600,00
83	PINCEL DE 3"	25	UND	ATLAS	15	10	R\$ 9,00	R\$ 225,00
84	ROLO DE 05CM	50	UND	ATLAS	30	20	R\$ 5,00	R\$ 250,00
85	ROLO DE 10 CM	100	UND	ATLAS	60	40	R\$ 8,00	R\$ 800,00
86	ROLO DE 15 CM	75	UND	ATLAS	45	30	R\$ 9,00	R\$ 675,00
87	ROLO DE LÃ	25	UND	ATLAS	15	10	R\$ 26,00	R\$ 650,00
88	SELADOR 1 LT	25	LT	ATLAS	15	10	R\$ 15,00	R\$ 375,00
89	SELADOR 18 LTS	30	LATA	HIDRACOR	18	12	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
90	SOLVENTE 1L	150	LT	HIDRACOR	90	60	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
91	TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML	2	LT	THIME	1	1	R\$ 17,00	R\$ 34,00
92	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	25	LT	HIDRACOR	15	10	R\$ 22,00	R\$ 550,00
93	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	35	GL	HIDRACOR	21	14	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00
94	TINTA LÁTEX 18 LTS	100	LATA	HIDRACOR	60	40	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
95	TINTA LÁTEX 3.600 ML	25	GL	HIDRACOR	15	10	R\$ 24,00	R\$ 600,00
96	TINTA SPRAY ALUMINIO 400ML	3	LT	HIDRACOR	2	1	R\$ 22,00	R\$ 66,00
97	TINTA TEXTURA EXTERNA 18 LTS	15	LATA	HIDRACOR	9	6	R\$ 83,50	R\$ 1.252,50

*(Handwritten signatures)*







98	TINTA TEXTURA INTERNA 18 LTS	10	LATA	HIDRACOR	6	4	R\$ 83,50	R\$ 835,00
99	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 18 LTS	25	LATA	HIDRACOR	15	10	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
100	VERNIZ ACRÍLICO PARA BRILHO APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA 3.600 ML	5	GL	HIDRACOR	3	2	R\$ 45,00	R\$ 225,00
101	VERNIZ TIPO COPAL ALTA QUALIDADE AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS APLICAÇÃO EM MADEIRAS 3.600 ML	15	GL	HIDRACOR	9	6	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
113	DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	50	UND	GERDAL	30	20	R\$ 7,00	R\$ 350,00
114	DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	2	UND	SILVANA	1	1	R\$ 7,00	R\$ 14,00
115	DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	2	UND	SILVANA	1	1	R\$ 28,00	R\$ 56,00
116	DOBRADIÇA PORTEIRA NR 2	2	UND	SILVANA	1	1	R\$ 32,00	R\$ 64,00
117	FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	25	UND	SILVANA	15	10	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
118	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	5	UND	ALIANÇA	3	2	R\$ 54,00	R\$ 270,00
119	FECHADURA CROMADA INTERNA	25	UND	ALIANÇA	15	10	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
120	FECHADURA INOX 4600/80	15	UND	MGM	9	6	R\$ 48,00	R\$ 720,00
121	FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	2	UND	MGM	1	1	R\$ 85,00	R\$ 170,00
122	FECHADURA STILO WC CROMADA	10	UND	ALIANÇA	6	4	R\$ 48,00	R\$ 480,00
123	FECHADURA TIPO CAIXÃO 930X2	3	UND	MGM	2	1	R\$ 44,00	R\$ 132,00
124	FERRO CONST CA-50 1/4	10	VARA	GERDAL	6	4	R\$ 31,00	R\$ 310,00
125	FERRO CONST CA-50 3/8	25	VARA	GERDAL	15	10	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
126	FERRO CONST CA-50 5/16	5	VARA	GERDAL	3	2	R\$ 45,00	R\$ 225,00
127	FERRO DE 1/2	10	VARA	GERDAL	6	4	R\$ 75,00	R\$ 750,00
128	FERROLHO CHATO	2	UND	SILVANA	1	1	R\$ 6,00	R\$ 12,00
129	FERROLHO GRANDE ROLIÇO	5	UND	SILVANA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
130	FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	5	UND	SILVANA	3	2	R\$ 7,00	R\$ 35,00
131	FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	5	UND	SILVANA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
132	FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4"	1	UND	SILVANA	1	0	R\$ 6,00	R\$ 6,00
133	FERROLHO REDONDO 4 POLEGADAS	4	UND	SILVANA	2	2	R\$ 5,00	R\$ 20,00
134	GRAMPO GALV 106/6 300 GR 3500 PCS	1	KG	GERDAL	1	0	R\$ 16,00	R\$ 16,00
135	PARAFUSO 1/4	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 2,00	R\$ 100,00

*[Handwritten signature]*





136	PARAFUSO ½ X 6"	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 8,90	R\$ 445,00
137	PARAFUSO 3/8 X 04	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 6,00	R\$ 300,00
138	PARAFUSO 3/8 X 04 ½	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 2,50	R\$ 125,00
139	PARAFUSO 3/8 X 2	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 4,00	R\$ 200,00
140	PARAFUSO 3/8 X 3 ½	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 4,40	R\$ 220,00
141	PARAFUSO 3/8 X 7 ½	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 5,90	R\$ 295,00
142	PARAFUSO 3/8X 7	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 7,90	R\$ 395,00
143	PARAFUSO 3" X ½'	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 5,90	R\$ 295,00
144	PARAFUSO 5/16	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 4,90	R\$ 245,00
145	PARAFUSO N° 08	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 0,50	R\$ 25,00
146	PARAFUSO N° 10	100	UND	METAL VI	60	40	R\$ 0,80	R\$ 80,00
147	PARAFUSO N° 12	50	UND	METAL VI	30	20	R\$ 1,00	R\$ 50,00
148	PREGO 1E ¼ X14	10	KG	GERDA L	6	4	R\$ 16,00	R\$ 160,00
149	PREGO 2.1/2 X10	15	KG	GERDA L	9	6	R\$ 16,00	R\$ 240,00
150	PREGO 2X10 COM CABEÇA	5	KG	GERDA L	3	2	R\$ 16,00	R\$ 80,00
151	PREGO CABRAL 2,5"X10	5	KG	GERDA L	3	2	R\$ 16,00	R\$ 80,00
152	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 110	100	UND	VONDE R	60	40	R\$ 0,50	R\$ 50,00
153	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 220	100	UND	VONDE R	60	40	R\$ 0,70	R\$ 70,00
156	TRELIÇA/ESPARCADOR 8L PESADA	25	UND	GERDA L	15	10	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
157	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA REBOCO E CONCRETO - BASE MINERAL 1L	3	LT	RJUNTA MIX	2	1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
158	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILIAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 1 LT	5	LT	RJUNTA MIX	3	2	R\$ 17,00	R\$ 85,00
159	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILIAR PARA CONCRETO E ARGAMASSA DENS. 1,05G/CM³, EMULSÃO PASTOSA BRANCA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SILICATOS 3,6 LT	10	GL	RJUNTA	6	4	R\$ 49,00	R\$ 490,00
160	COLA AC II 15 KG	500	PCT	RJUNTA MIX	300	200	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00





161	COLA AC III PORCELANATO 15 KG	150	PCT	RJUNTA	90	60	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
162	PISO CERÂMICO ESMALTADO ACETINADO 46X46CM PEI 5	500	M²	CERBRAS	300	200	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
163	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 46X46CM PEI 5	200	M²	CERBRAS	120	80	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
164	PISO CERÂMICO REVESTIMENTO 33X46 PEI 5	150	M²	CERBRAS	90	60	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
165	REJUNTE 1KG	250	KG	RJUNTA	150	100	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
166	SILICONE INCOLOR TUBO 280G P/ USO GERAL	5	UND	SKIL	3	2	R\$ 19,90	R\$ 99,50
167	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 4,00	R\$ 20,00
168	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
169	ADAPTADOR PVC P/REGISTRO 40mm (1 1/4")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 5,50	R\$ 11,00
170	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 3,50	R\$ 35,00
171	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 12,00	R\$ 24,00
172	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM - (1")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 15,00	R\$ 30,00
173	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 18,00	R\$ 36,00
174	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM - (1 - 1/2")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 20,00	R\$ 40,00
175	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 20mm (1/5")	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 7,00	R\$ 14,00
176	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	15	UND	KRONA	9	6	R\$ 11,90	R\$ 178,50
177	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	15	UND	TIGRE	9	6	R\$ 61,00	R\$ 915,00
178	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	25	UND	GLOSP LAS	15	10	R\$ 26,00	R\$ 650,00
179	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	10	UND	CELITE	6	4	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
180	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	5	UND	CELITE	3	2	R\$ 100,00	R\$ 500,00
181	BOÍA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2 EM PVC	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 10,00	R\$ 50,00
182	BOÍA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4 EM PVC	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 10,00	R\$ 20,00
183	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
184	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
185	CAIXA D'AGUA DE PVC DE 1000 L, COM TAMPA	3	UND	FORTLEVE	2	1	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
186	CAIXA D'ÁGUA EM PVC 500L, COM TAMPA	3	UND	FORTLEVE	2	1	R\$ 318,00	R\$ 954,00

*[Handwritten signatures]*





705  
R

187	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR COMPLETA	15	UND	FORTLEVE	9	6	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
188	CAIXA SIFONADA 100X 100 COM GRELHA	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 12,00	R\$ 24,00
189	CAIXA SIFONADA 150X 150 COM GRELHA	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 20,00	R\$ 40,00
190	CANO DESCARGA	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 11,00	R\$ 55,00
191	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 17,00	R\$ 51,00
192	CHUVEIRO PLÁSTICO	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 9,00	R\$ 45,00
193	COLA ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO75G	15	UND	POTY TUBO	9	6	R\$ 7,00	R\$ 105,00
194	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 30 CM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 5,00	R\$ 50,00
195	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 50 CM 1/2	15	UND	KRONA	9	6	R\$ 7,00	R\$ 105,00
196	ENGATE EM PVC FLEXIVEL 40 CM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 6,00	R\$ 60,00
197	FITA VEDA ROSCA 30 M	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 3,00	R\$ 15,00
198	JOELHO PVC PARA ESGOTO 100 MM	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 13,00	R\$ 65,00
199	JOELHO PVC PARA ESGOTO 150 MM	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 32,00	R\$ 160,00
200	JOELHO PVC PARA ESGOTO 40 MM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 2,00	R\$ 20,00
201	JOELHO PVC PARA ESGOTO 50 MM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 4,00	R\$ 40,00
202	JOELHO PVC PARA ESGOTO 75 MM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 8,00	R\$ 80,00
203	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 42,00	R\$ 210,00
204	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE ½	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 1,00	R\$ 10,00
205	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE ¾	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 1,50	R\$ 15,00
206	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 25	20	UND	KRONA	12	8	R\$ 1,50	R\$ 30,00
207	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 32	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 3,50	R\$ 35,00
208	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 40	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 4,00	R\$ 12,00
209	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE 50	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 6,00	R\$ 18,00
210	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE ROSCA 25X 1/2	20	UND	KRONA	12	8	R\$ 3,00	R\$ 60,00
211	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE ROSCA 25X 3/4	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 3,00	R\$ 30,00
212	JOELHO PVC SOLDÁVEL DE ROSCA LR DE 20X1/2	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 3,00	R\$ 30,00
213	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40MM	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 11,00	R\$ 55,00
214	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50MM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 14,00	R\$ 140,00
215	JUNÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100MM	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 15,00	R\$ 75,00
216	KIT ACOPLADO COMPLETO C	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 98,00	R\$ 490,00
217	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA GRANDE	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
218	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA PEQUENO	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 178,00	R\$ 534,00





219	LAVATÓRIO PLÁSTICO	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 21,80	R\$ 109,00
220	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE ¾ X 25	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 2,50	R\$ 12,50
221	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 20 X ½	20	UND	VONDER	12	8	R\$ 2,00	R\$ 40,00
222	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 25 X ½	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 2,50	R\$ 12,50
223	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE LR DE 25 X ¾	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 2,50	R\$ 12,50
224	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO ¾ X 1/2	10	UND	VONDER	6	4	R\$ 2,00	R\$ 20,00
225	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 100 MM	10	UND	VONDER	6	4	R\$ 7,00	R\$ 70,00
226	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 150 MM	10	UND	VONDER	6	4	R\$ 25,00	R\$ 250,00
227	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 200 MM	10	UND	VONDER	6	4	R\$ 38,00	R\$ 380,00
228	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 40 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
229	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 50 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 4,00	R\$ 20,00
230	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO DE 75 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 7,00	R\$ 35,00
231	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM	3	UND	VONDER	2	1	R\$ 1,00	R\$ 3,00
232	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 1,50	R\$ 7,50
233	LUVA SOLDAVEL DE 32 MM	10	UND	VONDER	6	4	R\$ 3,50	R\$ 35,00
234	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 4,50	R\$ 22,50
235	LUVA SOLDAVEL DE 50 MM	5	UND	VONDER	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
236	MANGUEIRA JARDIM ¾ 30 MTS	3	UND	VONDER	2	1	R\$ 73,00	R\$ 219,00
237	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	25	UND	KRONA	15	10	R\$ 4,00	R\$ 100,00
238	PLUG ROSCAVEL EM PVC ¾	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
239	PLUG ROSCAVEL EM PVC ½	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 1,50	R\$ 7,50
240	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 X 50	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 8,50	R\$ 42,50
241	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 100X 75	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 9,50	R\$ 47,50
242	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 X 100	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 36,00	R\$ 36,00
243	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 X 100	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 42,00	R\$ 42,00
244	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 25 X 20 SOLDAVER	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
245	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 32 X 25 SOLDAVER	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 4,00	R\$ 20,00
246	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 X 25 SOLDAVER	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 3,00	R\$ 15,00

*Revisado*





247	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 25 SOLDAVER	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
248	REDUÇÃO PVC BRANCO PARA ESGOTO 50 X 40	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 7,00	R\$ 35,00
249	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO ¾	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 8,00	R\$ 40,00
250	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 20MM	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 9,00	R\$ 18,00
251	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 25MM	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 8,00	R\$ 24,00
252	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 32MM	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 13,00	R\$ 39,00
253	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 40MM	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 16,00	R\$ 16,00
254	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES DE 50MM	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 19,00	R\$ 57,00
255	REGISTRO ESF. SOLD. ¾	7	UND	KRONA	4	3	R\$ 49,00	R\$ 343,00
256	REPARO COMPLETO ENTRADA E SAÍDA EM PVC	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,00	R\$ 10,00
257	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 94,00	R\$ 470,00
258	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/O	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 95,00	R\$ 285,00
259	REPARO UNIVERSAL EM PVC	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 1,00	R\$ 10,00
260	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 7/8 X 1,1/2	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 25,00	R\$ 50,00
261	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL COMUM	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 7,00	R\$ 70,00
262	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL DUPLA	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 14,00	R\$ 70,00
263	SIFÃO PVC UNIVERSAL TRIPLO 1 X 40MM	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 20,00	R\$ 60,00
264	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 17,00	R\$ 170,00
265	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 100 X 50	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
266	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 42,00	R\$ 420,00
267	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 150 X 100	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 38,00	R\$ 380,00
268	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 46,00	R\$ 460,00
269	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 200 X 100	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 42,00	R\$ 126,00
270	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 40	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,50	R\$ 12,50
271	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 50	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 4,50	R\$ 45,00
272	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 12,00	R\$ 120,00
273	TEE EM PVC BRANCO PARA ESGOTO DE 75 X 40	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 13,00	R\$ 65,00





274	TEE EM PVC SOLDABEL ½	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 2,00	R\$ 20,00
275	TEE EM PVC SOLDABEL 3/4	15	UND	KRONA	9	6	R\$ 3,00	R\$ 45,00
276	TEE EM PVC SOLDABEL 32	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 5,00	R\$ 25,00
277	TEE EM PVC SOLDABEL 40	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 5,50	R\$ 27,50
278	TEE EM PVC SOLDABEL 50	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
279	TEE EM PVC SOLDABEL LR ½	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 2,50	R\$ 12,50
280	TEE EM PVC SOLDABEL LR ¾	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 4,00	R\$ 20,00
281	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA ½ X ¾	2	UND	TIGRE	1	1	R\$ 6,00	R\$ 12,00
282	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 ½	2	UND	TIGRE	1	1	R\$ 26,00	R\$ 52,00
283	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL PARA PIA ½	3	UND	GLOBO	2	1	R\$ 52,00	R\$ 156,00
284	TORNEIRA DE ESFERA ½ X ¾	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 21,00	R\$ 63,00
285	TORNEIRA DE PRESSÃO DE PLASTICO DE USO GERAL	5	UND	KRONA	3	2	R\$ 6,00	R\$ 30,00
286	TORNEIRA DE PRESSÃO INOX	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 65,00	R\$ 195,00
287	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA METAL	3	UND	GLOBO	2	1	R\$ 66,00	R\$ 198,00
288	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL	2	UND	GLOBO	1	1	R\$ 59,00	R\$ 118,00
289	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR INOX	1	UND	GLOBO	1	0	R\$ 65,00	R\$ 65,00
290	TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 12,00	R\$ 36,00
291	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX	6	UND	GLOBO	4	2	R\$ 29,00	R\$ 174,00
292	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL	3	UND	GLOBO	2	1	R\$ 21,00	R\$ 63,00
293	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLÁSTICO	3	UND	KRONA	2	1	R\$ 7,00	R\$ 21,00
294	TORNEIRA PARA PIA ½ X ¾ PLASTICO	3	UND	TIGRE	2	1	R\$ 7,00	R\$ 21,00
295	TORNEIRA PARA PIA 15CM	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 8,00	R\$ 16,00
296	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 ½ X ¾	2	UND	TIGRE	1	1	R\$ 29,00	R\$ 58,00
297	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 100 MM	10	VARA	KRONA	6	4	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
298	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 150 MM	5	VARA	KRONA	3	2	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
299	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 MM	3	VARA	KRONA	2	1	R\$ 310,00	R\$ 930,00
300	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 MM	8	VARA	KRONA	5	3	R\$ 40,00	R\$ 320,00
301	TUBO EM PVC BRANCO PARA ESGOTO 75 MM	5	VARA	KRONA	3	2	R\$ 85,00	R\$ 425,00
302	TUBO EM PVC SOLDABEL DE 20 MM	5	VARA	KRONA	3	2	R\$ 20,00	R\$ 100,00
303	TUBO EM PVC SOLDABEL DE 25 MM	15	VARA	KRONA	9	6	R\$ 26,00	R\$ 390,00
304	TUBO EM PVC SOLDABEL DE 32 MM	5	VARA	KRONA	3	2	R\$ 42,00	R\$ 210,00

*(Handwritten signature)*





305	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 40 MM	3	VARA	KRONA	2	1	R\$ 48,00	R\$ 144,00
306	TUBO EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	3	VARA	KRONA	2	1	R\$ 60,00	R\$ 180,00
307	VALVULA 1603SL	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 3,50	R\$ 3,50
308	VALVULA LAVATORIO METAL SEM LADRÃO	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 15,00	R\$ 15,00
309	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST SEM LADRÃO	10	UND	KRONA	6	4	R\$ 4,00	R\$ 40,00
310	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 12,00	R\$ 24,00
311	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 4,00	R\$ 4,00
312	VALVULA PARA PIA CROMADA	2	UND	KRONA	1	1	R\$ 14,00	R\$ 28,00
313	VALVULA SUCCÃO ¾	1	UND	KRONA	1	0	R\$ 95,00	R\$ 95,00
314	BALDE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO 12LT	15	UND	PLASTICO	9	6	R\$ 12,00	R\$ 180,00
315	COLA ADESIVA DE CONTATO 50G	3	UND	BRASCO DA	2	1	R\$ 20,00	R\$ 60,00
320	PIA INOX 1,20MT	3	UND	TRAMONTINA	2	1	R\$ 215,00	R\$ 645,00
321	PIA INOX 1,50 MT	1	UND	TRAMONTINA	1	0	R\$ 585,00	R\$ 585,00
322	PIA INOX 1.00 MT	1	UND	TRAMONTINA	1	0	R\$ 190,00	R\$ 190,00
323	TELA MOSQUIT 1,50M	100	MT	MT	60	40	R\$ 8,80	R\$ 880,00
325	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)	25	UND	ATLAS	15	10	R\$ 14,50	R\$ 362,50
326	TELHA TRANSPARENTE (01 CALHA)	15	UND	ATLAS	9	6	R\$ 9,00	R\$ 135,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>								<b>R\$ 144.829,50</b>

**LOTE 07: A E B**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	PAB	MAC	VALOR UNT.	VALOR GLOBAL
1	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X4 RETANGULAR	10	UND	TIGRE	6	4	R\$ 1,50	R\$ 15,00
2	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	75	UND	TIGRE	45	30	R\$ 1,30	R\$ 97,50
3	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	25	UND	PIAL	15	10	R\$ 14,00	R\$ 350,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15A	15	UND	PIAL	9	6	R\$ 14,00	R\$ 210,00
5	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 30A	10	UND	PIAL	6	4	R\$ 14,00	R\$ 140,00
6	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20A	5	UND	PIAL	3	2	R\$ 44,00	R\$ 220,00
7	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	3	UND	PIAL	2	1	R\$ 63,00	R\$ 189,00
8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/4	50	MT	TIGRE	30	20	R\$ 12,00	R\$ 600,00
9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/5	25	MT	TIGRE	15	10	R\$ 21,00	R\$ 525,00
10	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 1/2	150	MT	TIGRE	90	60	R\$ 1,20	R\$ 180,00





11	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA DE 3/4	100	MT	TIGRE	60	40	R\$ 1,50	R\$ 150,00
12	EXTENSÃO DE 10 MT	3	UND	TIGRE	2	1	R\$ 46,00	R\$ 138,00
13	EXTENSÃO DE 5 MT	3	UND	TIGRE	2	1	R\$ 36,00	R\$ 108,00
14	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5 MM	25	PÇ	METALF RE	15	10	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
15	FIO DE COBRE ANTICHAMA 6 MM	5	PÇ	METALF RE	3	2	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
16	FIO DE COBRE ANTICHAMA 4MM	5	PÇ	METALF RE	3	2	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
17	FITA ISOLANTE DE 10 MT	15	UND	3M	9	6	R\$ 5,00	R\$ 75,00
18	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 1M	5	UND	NUCLEA R	3	2	R\$ 12,80	R\$ 64,00
19	INTERRUPTOR 01 TECLA COM TOMADA 10A	50	UND	RONIAZ E	30	20	R\$ 12,00	R\$ 600,00
20	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELO	25	UND	RONIAZ E	15	10	R\$ 10,00	R\$ 250,00
21	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A	50	UND	RONIAZ E	30	20	R\$ 10,00	R\$ 500,00
22	INTERRUPTOR 02 TECLAS 10A COM TOMADA 2P	25	UND	RONIAZ E	15	10	R\$ 14,00	R\$ 350,00
23	INTERRUPTOR 02 TECLAS COM TOMADA 10A	25	UND	RONIAZ E	15	10	R\$ 14,00	R\$ 350,00
24	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A	25	UND	RONIAZ E	15	10	R\$ 12,00	R\$ 300,00
25	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 10A	15	UND	RONIAZ E	9	6	R\$ 15,00	R\$ 225,00
26	LÂMPADA DE LED 12W	50	UND	OSRAN E	30	20	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
27	LÂMPADA DE LED DE 07W	50	UND	OSRAN E	30	20	R\$ 17,00	R\$ 850,00
28	LÂMPADA DE LED DE 09W	100	UND	OSRAN E	60	40	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
29	PLACA CEGA / ESPELHO 4X2	10	UND	OSRAN E	6	4	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	PLACA CEGA / ESPELHO REDONDA	13	UND	OSRAN E	8	5	R\$ 3,00	R\$ 39,00
31	PLUG SOBREPOR FEMEA	25	UND	OSRAN E	15	10	R\$ 5,00	R\$ 125,00
32	PLUG SOBREPOR MACHO	25	UND	OSRAN E	15	10	R\$ 5,00	R\$ 125,00
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	5	UND	INTRAL	3	2	R\$ 118,00	R\$ 590,00
34	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COMPLETA	3	UND	INTRAL	2	1	R\$ 165,00	R\$ 495,00
35	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COMPLETA	3	UND	TRAMO NTINA	2	1	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
36	SOQUETE TIPO PLAFON	150	UND	TIGRE	90	60	R\$ 5,80	R\$ 870,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>								<b>R\$ 24.175,50</b>

*(Handwritten signature)*







### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ 176.537,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, 10.301.0006.2.008.0000, Manutenção das ações de atenção básica a saúde, 10.302.0007..2.009.0000, Manutenção do atendimento ambulatorial e hospitalar, 3.3.90.30.00, material de consumo, 4.4.90.52.00, material permanente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;







c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:







8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora GESSICA DÁVILLA MENESES RODRIGUES, CPF; 024.826.203-33, especialmente designada pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 08 de Março de 2021.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

*Rone Wagner Oliveira Nogueira*

R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº.26.522.388/0001-84  
RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA  
CPF Nº. 784.394.503-20  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS

1. *Veronice de Gomes Soares* CPF Nº. 048.128.213-04.

2. *Seu Jeanir A. de Sousa* CPF Nº. 721.952.153-72





**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.003/2021-SRP PE**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.08.06. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.003/2021-SRP PE. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.537,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS). CONTRATADO: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº. 26.522.388/0001-84. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2021.03.08.06 do Pregão Eletrônico Nº 00.003/2021-SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 08 de Março de 2021.

Banabuiú/CE, 08 de março de 2021.

*Rianna Nargilla Silva Nobre*  
RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

